PROJETO DE LEI №. 019, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Altera a redação o *caput* do art. 5° da Lei Municipal N°. 2.782 de 27 de abril de 2017.

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do art. 5º da Lei Municipal nº 2.782 de 27 de abril de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º O Sistema de Controle Interno, vinculado ao Gabinete do Prefeito, atuará com a seguinte organização:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei N^{o} . 019 de 30 de março de 2020, que "Altera a redação o *caput* do art. 5^{o} da Lei Municipal n^{o} 2.782 de 27 de abril de 2017".

Justifica-se a alteração, devido ao Ministério Público ter procedimento de averiguação da desvinculação da Unidade de Central de Controle Interno - UCCI a estrutura administrativa do Município, dando prazo de 15 dias para providências, a contar de 17 de março de 2020.

Salientamos que quando do envio do Projeto de Lei que se transformou na Lei Municipal №. 2782/2017, enviamos com a vinculação da UCCI ao Gabinete do Prefeito e os Nobres Edis fizeram uma emenda legislativa, suprimindo esta vinculação, que deixou a Unidade de Central de Controle Interno - UCCI sem vínculo a nenhum órgão da estrutura do Município.

Assim estamos atendendo solicitação do MP, enviando Projeto de Lei para vincular a Unidade Central de Controle Interno ao Gabinete do Prefeito. Segue cópia do expediente do MP em anexo.

Sem mais e certos de Vossa colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

Santo Augusto, 30 de março de 2020.

NALDÓ WIEGERT, Prefeito Municipal.